



# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 134

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		36	45
Atos do Poder Executivo .....	1	27		Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	24		45
Casa Militar .....		27		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		36	46
Secretaria de Estado de Governo .....	16	27		Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....			46
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....			38	Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	24	36	47
Secretaria de Estado de Fazenda.....	17	28	38	Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....		37	
Secretaria de Estado de Educação.....	18	29		Secretaria de Planejamento e Coordenação .....	25		
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	31		Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	26	37	47
Secretaria de Estado de Ação Social.....	21	32	44	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	26		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	22	32	44	Ineditoriais .....			47
Secretaria de Estado de Transportes .....		33					
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	22	33	44				
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	23	33					
Polícia Civil do Distrito Federal.....		34	44				
Secretaria de Estado de Cultura .....	24	35	45				

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.386, DE 06 DE JULHO DE 2004  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 41.885.025,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais). A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 41.885.025,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 41.421.825,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VIII;

II - crédito especial, no valor de R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.180.000,00 (quarenta milhões e cento e oitenta mil reais), proveniente da arrecadação dos recursos do ICMS PADES Lei nº 1.314, de 19.12.96, e de rendimentos da aplicação financeira de recursos próprios do Metrô - DF; e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 1.705.025,00 (Hum milhão, setecentos e cinco mil e vinte e cinco reais) conforme Anexos II, III e VII.

Art. 3º Em função do disposto no Artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 06 de julho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES				40.180.000	
	FISCAL			40.180.000	
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			40.000.000		
	FISCAL		40.000.000		
11100000 IMPOSTOS					

11130222 ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96		40.000.000	
	FISCAL	40.000.000	
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			180.000
	FISCAL		180.000
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
13250220 APLICAÇÃO FINANCEIRA - EMPRESAS		180.000	
	FISCAL	180.000	
		TOTAL	40.180.000
		FISCAL	40.180.000

ANEXO II R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

27 DESPORTO E LAZER 540.825

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 540.825

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

4000 ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO 540.825

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS 540.825INVESTIMENTOS 540.825TOTAL ... ~~540.825~~INVESTIMENTOS 540.825ANEXO II R\$ 1,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						540.825
PROJETOS							
27 451	4000 3797	IMPLANTAÇÃO DA PISTA JOAQUIM CRUZ					540.825
27 451	4000 3797 0034	(*) IMPLANTAÇÃO DA PISTA JOAQUIM CRUZ	F	4	90	120	540.825
TOTAL - FISCAL							540.825
TOTAL - GERAL							540.825

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Governadora em Exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Subsecretária-Diretora

ANEXO II		RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES		
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		
UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
15	URBANISMO	201.000
27	DESPORTO E LAZER	50.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0084	URBANIZAÇÃO	161.000
3300	MÃOS A OBRA	40.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO	50.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NAO VINCULADO	251.000
	INVESTIMENTOS	251.000
<b>TOTAL ...</b>		<b>251.000</b>
	INVESTIMENTOS	251.000

ANEXO II RS 1,00

ANEXO II		RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES							
ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO					
ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS							
UNIDADE : 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						161.000
<b>PROJETOS</b>							
15 451	0084 7060	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - SIBS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE					41.000
15 451	0084 7060 0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - SIBS, NO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	41.000
15 451	0084 7065	CONSTRUÇÃO DE BALÕES NA AVENIDA CONTORNO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					10.000
15 451	0084 7065 0001	CONSTRUÇÃO DE BALÕES NA AVENIDA CONTORNO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)	F	4	90	100	10.000
15 451	0084 7066	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 17 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					50.000
15 451	0084 7066 0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 17 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY(EP)	F	4	90	100	50.000
15 451	0084 7067	CONSTRUÇÃO DE BALÃO NAS QUADRAS 01, 16, 19, 20, 23 E 25 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					60.000
15 451	0084 7067 0001	CONSTRUÇÃO DE BALÃO NAS QUADRAS 01, 16, 19, 20, 23 E 25 DO SETOR DE MANSÕES PARK WAY(EP)	F	4	90	100	60.000
3300	MÃOS A OBRA						40.000
<b>PROJETOS</b>							
15 451	3300 1187	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					40.000
15 451	3300 1187 0053	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	F	4	90	100	40.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						50.000
<b>PROJETOS</b>							
27 812	4000 7079	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.					50.000
27 812	4000 7079 0001	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE.(EP)					

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
			F	4	90	100	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>251.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>251.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15 URBANISMO

100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0084 URBANIZAÇÃO

100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

100.000

INVESTIMENTOS

100.000

TOTAL ...

100.000

INVESTIMENTOS

100.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						100.000
		PROJETOS					
15 451	0084 7234	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER					100.000
15 451	0084 7234 0001	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE(EP)	F	4	90	100	100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>100.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>100.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

13 CULTURA

337.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	337.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	337.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000
<b>TOTAL ...</b>		<b>337.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						337.000
		<b>ATIVIDADES</b>					
13 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					337.000
13 122	0100 8517 0052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	F	3	90	100	337.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>337.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>337.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
12	EDUCAÇÃO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
363	ENSINO PROFISSIONAL	100.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0138	APOIO AO EDUCANDO	100.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000
<b>TOTAL ...</b>		<b>100.000</b>
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0138	APOIO AO EDUCANDO						100.000

		ATIVIDADES								
12 363	0138 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								100.000
12 363	0138 2964 0041	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DF (CAB E EN)				F	3	90	100	100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>100.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>100.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO 25.000

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 25.000

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA 25.000

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 25.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000

TOTAL ... 25.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0228 VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA 25.000

		ATIVIDADES								
04 128	0228 6127	FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR								25.000
04 128	0228 6127 0001	FORMAÇÃO CONTINUADA DE AGENTES SOCIAIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (EP)				F	3	90	100	25.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>25.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>25.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

06 SEGURANÇA PÚBLICA 1.200

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.200

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	1.200
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.200
	INVESTIMENTOS	1.200
<b>TOTAL ...</b>		<b>1.200</b>
	INVESTIMENTOS	1.200

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
<b>0100</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>						<b>1.200</b>
<b>ATIVIDADES</b>							
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.200
06 122	0100 8517 0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	F	4	98	100	1.200
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>1.200</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>1.200</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO 40.000,000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 40.000,000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3900 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL 40.000,000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 40.000,000INVERSÕES FINANCEIRAS 40.000,000**TOTAL ...** **40.000,000**INVERSÕES FINANCEIRAS 40.000,000ANEXO IV RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
<b>3900</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL</b>						<b>40.000,000</b>
<b>ATIVIDADES</b>							
04 661	3900 2899	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS/ISS					40.000,000
04 661	3900 2899 0036	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS VINCULADOS AO ICMS/ISS	F	5	90	100	40.000,000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>40.000,000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>40.000,000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

26 TRANSPORTE

180.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

180.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

2800 TRANSPORTES SEGUROS

180.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

220 DIRETAMENTE ARRECADADOS

180.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

180.000

TOTAL ...

180.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

180.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO						180.000
ATIVIDADES							
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					180.000
26 453	2800 2756 0020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	F	3	90	220	180.000
TOTAL - FISCAL							180.000
TOTAL - GERAL							180.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

18 GESTÃO AMBIENTAL

540.825

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

542 CONTROLE AMBIENTAL

540.825

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0500 CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

540.825

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

120 DIRETAMENTE ARRECADADOS

540.825

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

540.825

TOTAL ...

540.825

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

540.825

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				540.825			
ATIVIDADES									
18 542	0500 2114	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL				540.825			
18 542	0500 2114 0089	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL							
					F	3	90	120	540.825
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>540.825</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>540.825</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO V RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO 251.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 251.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE 251.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 251.000

INVESTIMENTOS 251.000

**TOTAL ...** **251.000**

INVESTIMENTOS 251.000

ANEXO V RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

3000 ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE 251.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

04 122 3000 7077 REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE 251.000

04 122 3000 7077 0001 REFORMA DO PRÉDIO DA FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE (EP) 251.000

F 4 90 100 251.000

**TOTAL - FISCAL** **251.000****TOTAL - GERAL** **251.000**

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO V RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15 URBANISMO 100.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 100.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0084 URBANIZAÇÃO 100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 100.000

INVESTIMENTOS 100.000

**TOTAL ...** **100.000**

INVESTIMENTOS 100.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO						100.000
PROJETOS							
15 451	0084 1069	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS					100.000
15 451	0084 1069 0014	(*) CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE					
			F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL							100.000
TOTAL - GERAL							100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

28	ENCARGOS ESPECIAIS						337.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						337.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						337.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						337.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					337.000
TOTAL ...							337.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					337.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						337.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2300 9057	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO					337.000
28 846	2300 9057 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO					
			F	3	50	100	337.000
TOTAL - FISCAL							337.000
TOTAL - GERAL							337.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

12	EDUCAÇÃO	100.000
----	----------	---------

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

362	ENSINO MÉDIO	100.000
-----	--------------	---------

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0138	APOIO AO EDUCANDO	100.000
------	-------------------	---------

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	100.000
-----	-------------------------	---------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

100.000

<b>TOTAL ...</b>		<b>100.000</b>
------------------	--	----------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

100.000

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			F	D	D	E	
0138	APOIO AO EDUCANDO						100.000
<b>ATIVIDADES</b>							
12 362	0138 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					100.000
12 362	0138 2964 0042	(*) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	F	3	90	100	100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>100.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>100.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

06	SEGURANÇA PÚBLICA	25.000
----	-------------------	--------

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000
-----	---------------------	--------

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA	25.000
------	-------------------------------	--------

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	25.000
-----	-------------------------	--------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

25.000

<b>TOTAL ...</b>		<b>25.000</b>
------------------	--	---------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

25.000

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						25.000
ATIVIDADES							
06 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					25.000
06 122	0228 8504 0094	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	F	3	90	100	25.000
TOTAL - FISCAL							25.000
TOTAL - GERAL							25.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

28 ENCARGOS ESPECIAIS 1.200

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 1.200

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS 1.200

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 1.200

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.200

TOTAL ... 1.200

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.200

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						1.200
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.200
28 846	0001 9050 0090	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	1.200
TOTAL - FISCAL							1.200
TOTAL - GERAL							1.200

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
3900	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						VETADO
ATIVIDADES							
04 122	3900 2953	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA O CÁLCULO DO PIB/DF					VETADO
04 122	3900 2953 0002 (*)	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA O CÁLCULO DO PIB/DF	F	3	90	100	VETADO
04 122	3900 2973	REALIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO DF					VETADO
04 122	3900 2973 0039 (*)	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DO DF	F	3	90	100	VETADO
			F	4	90	100	VETADO
04 122	3900 2974	REALIZAÇÃO EM PARCERIA COM O IBGE DA PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARES DO DISTRITO FEDERAL - POF/DF					VETADO
04 122	3900 2974 0002 (*)	REALIZAÇÃO, EM PARCERIA COM O IBGE, DE PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARES DO DISTRITO FEDERAL - POF/DF	F	3	90	100	VETADO
TOTAL - FISCAL							VETADO
TOTAL - GERAL							VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VII

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

17 SANEAMENTO 350.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 350.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0122 ABASTECIMENTO DE ÁGUA 250.000

0124 ESGOTAMENTO SANITÁRIO 100.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

510 GERAÇÃO PRÓPRIA 350.000

INVESTIMENTOS 350.000

TOTAL ... 350.000

INVESTIMENTOS 350.000

ANEXO VII

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA						250.000
PROJETOS							
17 512	0122 3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					250.000
17 512	0122 3665 0034 (*)	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NO CAUB I (EP)		4	0	510	100.000

17 512	0122 3665 0035	(*) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NOS CONDOMÍNIOS NOVA DIGNÉIA, NOVA COLINA E NOVO SETOR DE MANSÕES EM SOBRADINHO(EP)						4	0	510		150.000
<b>0124 ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>											<b>100.000</b>	
<b>PROJETOS</b>												
17 512	0124 5712	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS										100.000
17 512	0124 5712 0031	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM SOBRADINHO(EP)						4	0	510		100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>350.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>350.000</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

17 SANEAMENTO 350.000

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES**

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 350.000

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS**

0124 ESGOTAMENTO SANITÁRIO 350.000

**QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

510 GERAÇÃO PRÓPRIA 350.000

INVESTIMENTOS 350.000

**TOTAL ...** 350.000

INVESTIMENTOS 350.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

UNIDADE : 21205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F I E	DOTAÇÃO
<b>0124 ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>							<b>350.000</b>
<b>PROJETOS</b>							
17 512	0124 7013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					350.000
17 512	0124 7013 0031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL					350.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>350.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>350.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## LEI Nº 3.387, DE 06 DE JULHO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, que transforma o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF – em autarquia, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 2º:

“Art. 3º.....

§ 1º Os serviços relativos ao trânsito de que trata o caput, sob a responsabilidade do DETRAN-DF, compreendem, dentre outros:

I – sinalização horizontal, vertical e semafórica;

II – engenharia de tráfego e de campo, a construção e a manutenção de vias terrestres, pontes e viadutos, bem como, as edificações e instalações necessárias ao controle e operação do trânsito, desde que essas atividades de engenharia estejam voltadas para melhorar as condições de fluidez e de segurança no trânsito;

III – desenvolvimento e implantação de corredores especiais de trânsito nas vias já existentes;

IV – identificação de novos pólos geradores de trânsito;

V – estudos e estatísticas de acidentes de trânsito;

VI – elaboração e implantação de projetos de melhoria do sistema viário urbano;

VII – aparelhamento das bibliotecas públicas com livros, equipamentos de informática e instalações de rede para consultas via Internet.

§ 2º Para o desempenho de suas atividades, o DETRAN-DF articulará com os demais órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal.”

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º O DETRAN-DF somente poderá realizar os serviços de que trata o art. 3º, no § 1º, com recursos originários do produto da arrecadação das multas aplicadas por infrações à legislação do trânsito, no Distrito Federal, observados o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro e as deliberações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

**LEI Nº 3.388, DE 06 DE JULHO DE 2004**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Modifica a Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e seu anexo relativo às metas fiscais, e dá outra providência.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescentada do seguinte art. 4º-A: “Art. 4º-A As alterações relacionadas à renúncia de receita referente ao exercício de 2002 serão incorporadas no quadro de detalhamento respectivo mediante decreto.”

Art. 2º Ficam acrescentados ao anexo de metas fiscais para o exercício de 2002, de que trata a Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, os itens discriminados em anexo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Poder Executivo, com base na Lei nº 2.859, de 27 de dezembro de 2001, na Lei nº 2.860, de 27 de dezembro de 2001, no Decreto nº 22.677, de 16 de janeiro de 2002 e no Decreto nº 22.678, de 16 de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2002**  
Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	RENUNCIA (em reais)
Remissão ICMS Avicultura – Produtor Rural	Convênio ICMS 22/01, Lei nº 2.859, de 27 de dezembro de 2001, e Decreto nº 22.678, de 16 de janeiro de 2002.	8.271
Remissão ICMS Avicultura – Frigoríficos/Abatedouros	Convênio ICMS 82/01, Lei nº 2.860, de 27 de dezembro de 2001, e Decreto nº 22.677, de 16 de janeiro de 2002.	5.149

**LEI Nº 3.389, DE 06 DE JULHO DE 2004**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei que menciona.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados no art. 1º da Lei nº 3.279, de 31 de dezembro de 2003, os seguintes §§ 5º, 6º e 7º:

“Art. 1º.....

§ 5º Fica excluída a gratificação natalícia do teto de remuneração dos servidores públicos distritais.

§ 6º A gratificação a que se refere o caput substitui a gratificação natalina prevista nos arts. 63 a 66 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.

§ 7º Ao servidor aposentado e ao beneficiário de pensão aplica-se o disposto no caput.”

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 3.279, de 31 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a aplicação à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal do disposto nos arts. 63 a 66 e 194 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2004.

Brasília 06 de julho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

**LEI Nº 3.390, DE 06 DE JULHO DE 2004**  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei, destinados às unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora -, a serem implantadas nas regiões administrativas de Taguatinga, Ceilândia, Planaltina e uma unidade itinerante.

Parágrafo único. Os cargos em comissão criados por esta Lei serão distribuídos para as unidades de que trata o caput, por ato do Poder Executivo.

Art. 2º A Gratificação de Atendimento ao Público – GAP -, instituída nos termos da Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, fica acrescida em 1.200 (hum mil e duzentas) cotas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

**ANEXO**  
(Cargos em comissão criados pelo art. 1º da Lei nº 3.390/2004)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
14	Gerente do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora	DFG-12
138	Supervisor do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora	DFA-08
50	Encarregado do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora	DFA-03

**DECRETO Nº 24.791, DE 14 DE JULHO DE 2004**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 284.202,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e o artigo 92, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “b” e inciso III, da Lei nº 3.257 de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 060.000.383/2001, 060.002.982/2001, 060.015.378/2003, 060.015.392/2003, 060.007.214/2004, 060.005.031/2004 e 053.000.846/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 284.202,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do aumento dos valores de locação de áreas públicas e emissão de carteira de identidade, da aplicação financeira dos Convênios n.ºs: 3242/1998, 2093/2000, 3800/1998, 758/1999-GDF/SES/MS e da incorporação dos recursos referentes aos Contratos de Financiamento de Atividades n.ºs 012/2004 e SC 23297/2004 – SES/DF e UNESCO/MS.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 2004  
116º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1600.13.10	120	77.833		77.833		
					TOTAL	77.833	
ANEXO II		RECEITA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
	1325.01.09	121	168.986				
	1761.04.00	132	24.283				
	2471.04.00	132	13.100				
					TOTAL	206.369	
20044C00306						TOTAL	206.369

ANEXO III		DESPESA			RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220104.00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				77.833
06.122.0800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001503 0126	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMDF	33.90.30	120	45.000	
		44.90.52	120	32.833	
					77.833
2004ZC.00306			TOTAL		77.833

ANEXO IV		DESPESA			RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901.17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				206.369
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152 0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	44.90.52	121	6.927	
					6.927
10.128.0228.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001165 0012	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.14	132	1.020	
		33.90.33	132	6.000	
		33.90.36	132	2.000	
		33.90.39	132	3.600	
		44.90.52	132	12.380	
					25.000
10.301.0900.2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (DOCC)				
Ref. 001253 0008	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	33.90.30	132	6.848	
		33.90.39	132	4.815	
		44.90.52	132	720	
					12.383
10.301.2500.2335	SAÚDE EM FAMÍLIA (DOCC)				
Ref. 001193 0009	SAÚDE EM FAMÍLIA	33.90.93	121	130.000	
					130.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.93	121	32.059	
					32.059
2004ZC.00306			TOTAL		206.369

**CONSULTORIA JURÍDICA  
CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2004**

O Conselho Superior do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, com fundamento no artigo 11, do Decreto nº 22.490, de 19/12/2001, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 13 de agosto de 1985, alterado pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 3.246, de 15 de dezembro de 2003, e ainda o constante

do Processo Administrativo nº 010.000.579/2004, resolve propor a promoção dos Procuradores de Assistência Judiciária do Distrito Federal, na forma do anexo único. PAULO CÉSAR CHAGAS – Presidente; FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ – Conselheiro; FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS – Conselheiro; EDVALDO FERREIRA DA SILVA – Conselheiro; DORCAS DE FONSECA CARVALHO – Conselheira; JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA – Secretário Executivo

**ANEXO ÚNICO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2004**

Classe atual, classe nova, mérito, efeito, nome, matrícula, origem da vaga.

1ª, especial, antiguidade, 19/10/2001, Ana Luiza Pontier de Almeida, 92.344-3, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 1ª, especial, merecimento, 19/10/2001, Anamaria Prates Barroso, 92.314-1, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 1ª, especial, antiguidade, 19/10/2001, Sérgio Domingos, 92.401-6, Lei nº 2.797, de 18/10/2001. 1ª, especial, merecimento, 19/10/2001, Patrícia Cabral dos Santos, 92.332-X, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 1ª, especial, antiguidade, 19/10/2001, Juscelino Campos de Oliveira, matrícula, nº 92.400-8, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 1ª, especial, antiguidade, 19/10/2001, Mônica Florêncio Tardivo, 92.520-9, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 1ª, especial, antiguidade, 16/05/2003, Marilda Alves Caetano, 92.521-7, derivada da aposentadoria de Deusa Maria de Carvalho; 1ª, especial, antiguidade, 13/12/2003, Andréia Simone dos Santos Cunha, 92.535-7, derivada aposentadoria de Racib Elias Ticy; 2ª, 1ª, antiguidade, 19/10/2001, Marcos Geraldo Teixeira Santana, 46.931-9, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, merecimento, 16/12/2003, Elisângela Guimarães Santos de Miranda, 110.259-1, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Mariana Costa Guimarães, 110.264-8, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, merecimento, 16/12/2003, Andréa Souza Tavares, 110.662-7, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Ana Luzia Barbosa Fernandes, 110.266-4, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, merecimento, 16/12/2003, Andréa Golmia Francisco, 110.818-2, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Luiz Henrique Lima Costa, 110.368-7, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, merecimento, 16/12/2003, Rogério Augusto De Almeida Leite, 110.664-3, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Frederico Donati Barbosa, 110.447-0, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, merecimento, 16/12/2003, Wagner Rocha de Oliveira, 110.500-0, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Ricardo Ribeiro Batista, 110.624-4, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, merecimento, 16/12/2003, Tatiana Dias da Silva, 110.632-5, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Clarissa Braga Mendes, 110.721-6, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 16/12/2003, Liliane Lustosa Pierre, 110.823-9, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 14/03/2004, Paula Regina de Oliveira Ribeiro, 111.586-3, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 19/03/2004, Rafael Augusto Alves, 111.615-0, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 26/03/2004, Sandro Nogueira de Barros Leite, 111.646-0, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 30/04/2004, Denise Victoy Dionísio da Silva, 111.843-9, Lei nº 2.797, de 18/10/2001; 2ª, 1ª, antiguidade, 22/05/2004, Kélida Almeida de Bastos, 112.029-8, Lei nº 2.797, de 18/10/2001.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 08 de julho de 2004

PROCESSO: 010.000.021/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE. O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal, tendo em vista a justificativas acostadas às fls. 78 do processo em epígrafe, e o despacho, constante das fls. 83, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexistência, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, inerente ao mês de julho do corrente exercício, no valor de R\$ 127.558,10 (cento e vinte, sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico os atos retromencionados e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PROCESSO: 010.000.217/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S.A. ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALES-TRANSPORTE. O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, tendo em vista a justificativas acostadas às fls. 78 do processo em epígrafe, e o despacho, constante das fls. 97, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexistência, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, vinculada à Unidade, inerente ao mês de julho do corrente exercício, no valor de R\$ 10.073,80 (dez mil, setenta e três reais e oitenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico os atos retromencionados e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Introduz alteração na Portaria nº 805, de 28 de novembro de 2002, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie (1ª alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Protocolo ICMS 07/04, resolve: Art. 1º A Portaria nº 805, de 28 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescida do art. 7º-A com a seguinte redação: “Art. 7º-A. Em substituição ao disposto no artigo anterior, ato da Secretaria de Estado de Fazenda poderá determinar que a base de cálculo para fins de substituição tributária seja a média ponderada dos preços a consumidor final usualmente praticados em seu mercado varejista (Protocolo ICMS 07/04).” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Introduz alterações na Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona (1ª alteração).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 3/99, de 16 de abril de 1999 e 05/04, de 2 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso III do § 1º do art. 3º passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “c”:

“Art. 3º.....

§ 1º.....

.....

III - .....

.....

c) 73,33% nas operações interestaduais quando a alíquota interna do produto for 25% (Convênio ICMS 03/99).” (AC);

II - o art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Nas operações interestaduais realizadas com mercadorias não destinadas à industrialização ou à comercialização, que não tenham sido submetidas à substituição tributária nas operações anteriores, a base de cálculo é o valor da operação, como tal entendido o preço de aquisição pelo destinatário, observada a inclusão do imposto em sua própria base de cálculo, consoante o disposto no inciso I do art. 8º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 (Convênio ICMS 05/04). Parágrafo único. Na hipótese em que o imposto tenha sido retido anteriormente sob a modalidade da substituição tributária, a base de cálculo será definida conforme previsto no art. 3º.” (NR);

III - o parágrafo único do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

Parágrafo único. Aplicar-se-ão as normas gerais pertinentes à substituição tributária (Convênio ICMS 05/04):

I - no caso de não aplicação da base de cálculo prevista no parágrafo único do art. 8º;

II - nas operações interestaduais não abrangidas por este artigo.” (NR);

IV - o inciso I do § 1º do art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

§ 1º.....

I - tratando-se de mercadorias não destinadas à industrialização, exceto nos casos de aplicação do parágrafo único do art. 11 (Convênio ICMS 05/04):” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - para o inciso I do art. 1º, a partir de 29/03/04;

II - para os incisos II a IV do art. 1º, a partir de 08/04/04.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 69-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 07 DE JULHO DE 2004

Isenção de IPTU/TLP – Lei nº 1.362

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/96 e art. 4º da Lei

2.174, de 29/12/98, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.000.914/2004, ANNA RIBEIRO DE CASTRO, QNN 05 CJ P LT 12, 3513531X; 046.000.682/2004, ANTONIO ADOLFO TAPIREMA, QNM 25 CJ B LT 33, 35102225; 046.001.856/2004, ANTONIO PAULO SOBRINHO, QNN 23 CJ F LT 24, 35199571; 046.001.827/2004, BISPO CURVINA, QNN 07 CJ A LT 48, 35142456; 046.001.932/2004, CECILIA ALVES FEITOSA COSTA, QNM 25 CJ B LT 10, 35101997; 046.002.828/2004, CLARINDA BORGES MIRANDA NASCIMENTO, QNN 23 CJ N LT 01, 35203188; 046.000.844/2004, EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS, QNM 20 CJ F LT 40, 35070137; 046.002.000/2004, FRANCISCO MARTINS DA SILVA, QNN 17 CJ D LT 36, 35164093; 046.002.219/2004, INAZIR MACHADO, QNM 24 CJ C LT 01, 35095423; 046.001.341/2004, JOÃO GUILHERME DOS SANTOS, QNP 15 CJ D LT 32, 30638267; 046.001.830/2004, JOSEFA FRANCISCA DA COSTA, QNN 23 CJ C LT 32, 35198214; 046.002.868/2004, LINDAURA ANTUNES DA SILVA, QNM 05 CJ G LT 34, 3502223X; 046.000.762/2004, MANACES CARNEIRO DA ROCHA, QNN 18 CJ E LT 08, 35168463; 046.003.774/2004, MANOEL CICERO GOMES, QNP 13 CJ L LT 08, 30631556; 046.001.848/2004, MANOEL ALVES CAMILO, QNM 23 CJ N LT 47, 35094206; 046.000.294/2004, MANOEL FERREIRA SANTIAGO, QNN 19 CJ D LT 07, 35171561; 046.003.696/2004, MANOEL ISIDORO DE MOURA, QNP 15 CJ D LT 46, 30638402; 046.002.049/2004, MARIA DE LOURDES BARROS, QNM 26 CJ C LT 09, 35105828; 046.000.540/2004, MARIA ROSITA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, QNN 19 CJ J LT 11, 3517448X; 042.002.755/2004, MESSIAS CORDEIRO BARBOSA, QNM 23 CJ H LT 27, 35091126; 046.001.060/2004, PEDRO CELESTINO DA CRUZ, QNP 05 CJ H LT 04, 30603102; 046.000.524/2004, PEDRO FELIPE MACHADO, QNM 23 CJ I LT 29, 35091622; 046.001.896/2004, SEBASTIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, QNM 09 CJ F LT 13, 35048506; 046.001.058/2004, TEODORA MOREIRA DOS SANTOS, QNN 23 CJ L LT 42, 35202637; 046.001.884/2004, VENCERLINA ALVES DOS SANTOS, QNM 10 CJ H LT 40, 35052899; 042.001.794/2004, OLÁVIO DE ARAÚJO, QNP 18 CJ L LT 05, 30703514; 042.001.696/2004, DIVA DE ARAUJO RIBEIRO, QNQ 04 CJ 17 LT 07, 46030867; 046.000.567/2004, JOSÉ PAULINO SOBRINHO, QNN 23 CJ N LT 06, 35203234; 046.001.169/2004, MARIA DE LOURDES MARQUES, QNM 06 CJ L LT 41, 35031123; 046.000.561/2004, JUVENAL ARAÚJO, QNM 04 CJ G LT 37, 35015543; 046.001.818/2004, MARIA GONÇALVES DE SOUZA, QNO 16 CJ C LT 12, 45343063; 046.002.959/2004, MARIA GALDINO DA SILVA, QNM 21 CJ F LT 27, 35076720; 046.001.482/2004, SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA, QNP 34 CJ B LT 21, 30750377; 046.001.651/2004, VIDAL DE SOUSA BRITO, QNN 08 CJ D LT 45, 35150343. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO SOUSA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 12 de julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/96, e art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, resolve: INDEFERIR os pedidos de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2004, para os imóveis abaixo relacionados, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL.

1- Não reside no imóvel: 046.002.641/2004, MARIA DA GLÓRIA SILVA, QNP 26 CJ S LT 30; 046.000.542/2004, ANTERO CHAGAS LOPES, QNP 32 CJ O LT 30.

2- Não é titular do imóvel: 046.003.057/2004, ALZIRA FERREIRA MENDES DA SILVA, QNN 10 CJ E LT 09; 046.000.683/2004, IZOLINA BARBOSA, QNP 05 CJ C LT 17.

3- Possui idade inferior a 65 anos: 042.001.538/2004, MARIA ROSA DO NASCIMENTO, QNP 34 CJ K LT 20.

4- Possui outro imóvel: 046.000.840/2004, THEREZINHA ANA DE OLIVEIRA, QNN 10 CJ H LT 41.

5- A área construída é superior a 120 metros quadrados: 046.001.975/2004, MANUEL ANTONIO DE ARAUJO, QNM 04 CJ F LT 12.

6- Renda superior a dois salários mínimos: 042.000.812/2004, JOSE MACHADO DE LIMA, QNL 20 VIA Nº 29 LT 61.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, decide: Indeferir, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados pelos falecidos abaixo relacionados, tendo em vista que o imóvel não servia de moradia ao de cujus. Ordem: PROCESSO, INTERESSADO, FALECIDO, ÓBITO. 046.004.480/2004, OLINTO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO COSTA, TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO e OLYNTO DE CARVALHO COSTA, 10/03/2003 e 13/08/2002; 046.004.408/2004, CONCEIÇÃO DE MARIA CUTRIM HELAL, IODON GOMES HELAL FILHO, 02/03/2002. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/04, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001 e art. 6º, § 4º do Decreto n.º 16.099/94, alterado pelo Decreto 24.342 de 30/12/2003, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA para Deficiente Físico, referente ao exercício de 2004, do veículo, pertencente ao interessado ANASTÁCIO TOMAZ DA SILVA, processo n.º 046.004.461/2004, veículo GM/ASTRA SEDAN, placa JGH 3810, tendo em vista a intempestividade do pedido. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001 e art. 6º, § 4º do Decreto n.º 16.099/94, alterado pelo Decreto 24.342 de 30/12/2003, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, referente ao exercício de 2004, em nome de LUIZ GONZAGA DE MESQUITA, processo 046.004.463/2004, placa JJB 2758, tendo em vista que o interessado possui outro veículo com isenção no mesmo exercício. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

JAMES ALBERTO VITORINO SOUSA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 138/2004. Recorrente: SANDRA LEITE SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. SANDRA LEITE SILVA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 048.009.435/99, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de agosto de 2003 (documentos de fls. 34). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de junho de 2004.

Recurso Voluntário no 139/2004. Recorrente: BRASIL JOSE VARGAS JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita. BRASIL JOSE VARGAS JUNIOR, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 048.103.407/2000, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de setembro de 2003 (documentos de fls. 32). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 20 de agosto de 2002 (fls. 31), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n.º 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de junho de 2004.

Recurso Voluntário no 140/2004. Recorrente: BRUNO DE OLIVEIRA GOMES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. BRUNO DE OLIVEIRA GOMES, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.010.132/2003, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de junho de 2004 (documentos de fls. 30). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 24 de março de 2004 (fls. 29), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n.º 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de junho de 2004.

Recurso Voluntário no 141/2004. Recorrente: MARIA ALVES SUASSUNA SANTOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. MARIA ALVES SUASSUNA SANTOS, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 048.010.141/2003, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de abril de 2004 (documentos de fls. 98). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 2004 (fls. 97), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n.º 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de junho de 2004.

Recurso de Ofício no 088/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: NOVA ERA SACOLÃO E MERCEARIA LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.005.172/2002, pertinente ao Auto de Infração no 2874/2002, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de junho de 2004.

Recurso de Ofício no 089/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: APROS ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 043.001.824/2000, pertinente ao Auto de Infração no 3841/2000, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 25 de junho de 2004.

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Presidente do TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, Reconhecido pela Portaria n.º 112 de 25/12/95-SEDF: TÉCNICO EM PATOLOGIA 20/2004, Livro 03, Maria de Lourdes Alves Pereira, 824, 37; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP Marisa Araújo Oliveira.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO, Autorizado pela Portaria n.º 14/76-SEC/DF: 2º GRAU 21/2004, Livro 03, Paulo César de Oliveira Souza, 825, 37; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP Marisa Araújo Oliveira.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2004, Livro 004, Hayanna Carvalho Santos Ribeiro da Silva, 926, 009; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto Souza e Silva Reg. nº 968579-MEC/RJ; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg.778-DIE/SEC.

INEI ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: ENSINO MÉDIO 6/2004, Livro 01, Allan Camello Silva, 463, 060; Marina Rabelo de Queiroz, 464, 060; Renata Carneiro Amarante, 465, 060; Diretor Júlio Gregório Filho Reg. 4.016/MEC; Secretária Escolar Maria de Lourdes de Lima Ferreira Reg. Nº 1771– SUBIP/SEDF.

DINAMICO CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 147–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 01, Adriano das Neves Coelho, 0142, 36; Alex Jonathan Dias Paulo, 0143, 36; Ana Paula da Silva Lacerda, 0144, 36; Auanne Cristina de Carvalho Silva, 0145, 37; Carlos Americo Espindola de Souza, 0146, 37; Crhstiane Oliveira da Costa, 0147, 37; Danilo Vieira de Almeida, 0148, 37; Darlane Alves de Macedo, 0149, 38; Emanuella Sampaio Ribeiro e Silva, 0150, 38; Ezio Casati Miranda, 0151, 38; Fernanda Satomi Ito, 0152, 38; Karina Martins Moreira, 0153, 39; Karla Diniz Monteiro, 0154, 39; Karlliany Pinho Gomes, 0155, 39; Ketyelle Fernandes da Silva, 0156, 39; Leonardo Lima Santos, 0157, 40; Marcelo da Silva Miranda, 0158, 40; Pâmella Elen Veras Mendonça, 0159, 40; Rafael Alves Martins, 0160, 40; Rafael de Carvalho Silva, 0161, 41; Tatiane Ferreira Silva, 0162, 41; Thalita de Oliveira Campos, 0163, 41; Thiago Lima Dantas, 0164, 41; Pedro Lopes Monteiro, 0165, 42; Diretora Janete Alcântara Reg. 1490-MEC; Secretária Escolar Francisca das Chagas Gabriel Reg. 1185-SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004–SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2004, Livro 10, Adão Gonçalves de Bastos, 5423, 009; Aldeí Gonçalves dos Santos, 5424, 009; Alessandra Maria de Santana, 5425, 009; Allan Roani Rodrigues Oliveira, 5426, 010; Ana Cecília do Nascimento Silva, 5427, 010; Andreza Silva dos Reis, 5428, 010; Antonio Adonias Ferreira Gomes, 5429, 011; Antonio Carlos de Souza Filho, 5430, 011; Antonio Rodrigues de Sousa, 5431, 011; Aredina Ferreira Mendes, 5432, 012; Arlene dos Santos Silva, 5433, 012; Arnaldo José Ribeiro, 5434, 012; Carolina Mourão Albuquerque, 5435, 013; Célia César de Lima Simões, 5436, 013; Cléia Barbosa de Sousa Santos, 5437, 013; Cleidimar da Rocha Martins, 5438, 014; Daniel Xavier Duarte, 5439, 014; Delvane de Brito Rodrigues, 5440, 014; Denise Gomes Braga, 5441, 015; Deusimar Ferreira Barbosa, 5442, 015; Edilvania Rodrigues Mota, 5443, 015; Edvaldo da Silva Alves Junior, 5444, 016; Elisângela Alves dos Santos, 5445, 016; Emanuela Gomes da Silva, 5446, 016; Fernanda Curiá de Melo Cabral, 5447, 017; Francisco Alves Martins Neto, 5448, 017; Francisco Normando Feitosa de Melo, 5449, 017; Gisélcio Joaquim dos Reis, 5450, 018; Hilton Alves Pereira, 5451, 018; Jane Márcia de Oliveira Cunha da Silva, 5452, 018; José de Arimatéia Brito dos Santos, 5453, 019; Josefa Pereira Ribeiro, 5454, 019; Josué da Silva Barbosa, 5455, 019; Juldemicia Pereira da Silva, 5456, 020; Júlio César de Carvalho, 5457, 020; Leandro Oliveira Caraíbas, 5458, 020; Leonan da Silva Barros, 5459, 021; Lilian Oliveira Leão, 5460, 021; Luciana Romana Coelho, 5461, 021; Luza Ribeiro da Costa Lima, 5462, 022; Maria Aparecida de Moraes, 5463, 022; Maria Clenúbia de Sousa, 5464, 022; Maria Gomes da Silva, 5465, 023; Maria José Silveira Coutinho, 5466, 023; Maria Marlene Marques Rodrigues, 5467, 023; Maria Rosa de Jesus Silva, 5468, 024; Mary Kelly Oliveira Furtado, 5469, 024; Max Willian Leitão, 5470, 024; Michele Oliveira Rodrigues, 5471, 025; Nágela Carvalho de Araújo Moreira, 5472, 025; Nilson Rodrigues de Sousa Neto, 5473, 025; Patrícia Dias de Sousa, 5474, 026; Paula Tatiana Costa Junqueira, 5475, 026; Paulo Cesar Novais de Macêdo, 5476, 026; Paulo Davi de Sousa Passos, 5477, 027; Ranny Leite Carmo de Souza, 5478, 027; Reginaldo José de Oliveira, 5479, 027; Renan Huber Lima, 5480, 028; Robson de Albuquerque Peixoto, 5482, 028; Silvilene Passos Alves, 5483, 029; Somara Nunes Sousa, 5484, 029; Ubirajara Fernandes Ribeiro, 5485, 029; Umbelina Pereira Mota, 5486, 030; Vera Lucia Martins de Araujo, 5487, 030; Waldemiro José da Silva, 5488, 030; Wesley Azevedo de Oliveira, 5489, 031; Zenaide Nasareth Pires, 5490, 031; Diretor Haroldo de Oliveira Soares DODF Nº 238 de 11/12/02; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12 de Janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro nº 11, Loidianne Alves Marinho, 500, 01; Thiago Williams Siqueira Ramos, 501, 01; Priscila Valadares de Lavour, 502, 01; Guilherme Augusto Torquato de Oliveira Pereira, 503, 02; Higor de Medeiros Teixeira, 504, 02; Abraão David de Jesus Santos, 505, 02; Adriana Fernandes Barreto, 506, 03; Adriano Barbosa Pereira, 507, 03; Adriele Magalhães de Sousa, 508, 03; Alessandra Miranda Alves, 509, 04; Alex Silva Campos, 510, 04; Aline da Silva Lima, 511, 04; Amanda Carla Rosse Ramos, 512, 05; Amanda Santos Veloso, 513, 05; Ana Catarina Franco Dantas de Oliveira, 514, 05; Ana Lidia Saraiva Silva, 515, 06; Ana Luíza da Silva Vaz Barreto, 516, 06; Ana Maria de Souza Almeida, 517, 06; Ana Paula Teixeira, 518, 07; Analy da Silva Machado, 519, 07; Anderson de Oliveira Ximenes Mesquita, 520, 07; Andryelle Frazão de Albuquerque, 521, 08; Andryelle Santos Bizerra, 522, 08; Aníbal Alexandre Lima Diniz, 523, 08; Anna Carolina Rodrigues Felix da Cruz, 524, 09; Anna Paula da Silva, 525, 09; Antonio José da Silva Júnior, 526, 09; Átila Mendes, 527, 10; Aurilene Farias Alves, 528, 10; Ayana Leal Amancio, 529, 10; Bárbara Karolina Sousa, 530, 11; Bruno Luiz

Guimarães Vaz, 531, 11; Camila Lesse Silva, 532, 11; Carina Rodrigues Lobato, 533, 12; Carlos Wendel Lopes Oliveira, 534, 12; Catarina Maria Silva Cavalcante, 535, 12; Cátia Regina Cunha Machado, 536, 13; Cinthya Barroso de Sousa, 537, 13; Cristiano Antonio da Silva, 538, 13; Daiana Cristina de Moura, 539, 14; Daniel Hiroshi Krieger Tengan, 540, 14; Danielle Queiroz da Silva, 541, 14; Dayana Duarte Aquino, 542, 15; Débora Carneiro de Souza, 543, 15; Diego Ferreira Rodrigues, 544, 15; Éber Ciqueira da Silva, 545, 16; Edimar Pertile, 546, 16; Edina Silva Rodrigues, 547, 16; Ednardo Ferreira de Sousa, 548, 17; Ednei Nascimento da Silva, 549, 17; Edslene de Sousa Lima, 550, 17; Eduardo Coelho dos Santos, 551, 18; Eduardo Ferreira Fonseca Neto, 552, 18; Elister Stephany Campos e Silva, 553, 18; Ellen Cristyane Roquete Ribeiro, 554, 19; Érica Noleto Balbino, 555, 19; Euler César Nunes de Sousa, 556, 19; Evellin Mellissa Dumont de Souza, 557, 20; Evelyn França Silva, 558, 20; Fabiane Karina Paulino Szervinsk, 559, 20; Felipe de Souza Castro, 560, 21; Fernanda Carolina Ferreira da Silva, 561, 21; Fernanda Moraes de Oliveira Barros, 562, 21; Gabriel Calvoso Silva Rodrigues, 563, 22; Giovana Firi Torres Manzolillo, 564, 22; Giovanna Capra Brandão Maia, 565, 22; Gisele de Almeida Furriel, 566, 23; Giselle Nunes Mendes de Sousa, 567, 23; Giselly Lins Gomes, 568, 23; Gleiciane Araujo Pereira, 569, 24; Guilherme Mondini de Souza, 570, 24; Hadassah Laís de Sousa Santana, 571, 24; Hellen Hoth Botelho Sathler, 572, 25; Iara de Siqueira, 573, 25; Jalles Daniel Passos, 574, 25; Janaina Monteiro dos Reis, 575, 26; Joanita Caroline Martarello, 576, 26; João Paulo Sabino, 577, 26; Joelson Alves de Almeida, 578, 27; Juliana Araújo e Souza, 579, 27; Juliana Penha dos Santos, 580, 27; Kamila Alves Pinheiro, 581, 28; Karla Evelize de Oliveira Lima, 582, 28; Karoline Agna de Souza Sales, 583, 28; Karoline Berta Ribeiro, 584, 29; Karoline Macedo Queiroga, 585, 29; Késsia Maria de Aquino, 586, 29; Kleidson de Almeida Rodrigues, 587, 30; Laiane da Silva Carneiro, 588, 30; Larissa Gomes Reis, 589, 30; Larissa Lucena Rezende, 590, 31; Lauane de Oliveira Simões Assumpção, 591, 31; Laysse Noleto Balbino, 592, 31; Leandro Júnio da Silva, 593, 32; Leila Maximiano da Rosa, 594, 32; Leônidas Derval Gripp Cotta Junior, 595, 32; Leticia Figueiredo Guedes, 596, 33; Liana Lessa, 597, 33; Lídia Glasielle de Oliveira Silva, 598, 33; Lílian Costa Santos, 599, 34; Liliane Rodrigues, 600, 34; Lorena Borges Silva, 601, 34; Luana Lima de Oliveira, 602, 35; Lucas D'avila e Silva, 603, 35; Lúcio D'avila e Silva, 604, 35; Luis Gustavo Castro Ribeiro Marques, 605, 36; Luiz Henrique Corrêa da Costa, 606, 36; Lysleine Alves de Deus, 607, 36; Mahatma Sousa Lima, 608, 37; Manoel Edvaldo Quixabeira Neto, 609, 37; Marcelo Torres Milhomem, 610, 37; Marcus de Aquino Carvalho, 611, 38; Maria Eliane da Silva, 612,38; Maria Gabriela Andrade Lima da Silva Leite, 613, 38; Mariana Garcez Stein, 614, 39; Mariana Rebouças Nery Cruz, 615, 39; Mateus Damião Pires Camargo, 616, 39; Matheus Machado Mendes de Figueiredo, 617, 40; Mauricio Carneiro Pereira, 618, 40; Michelle Chaves da Silva Bezerra, 619, 40; Michelle da Silva Pereira, 620, 41; Mirella Ribeiro Neves, 621, 41; Morgana Talaveira Spindola, 622, 41; Natalia Bittencourt de Oliveira Angarten, 623, 42; Nathalia de Oliveira Mota, 624, 42; Olavo Coelho Alves Batista, 625, 42; Pamela Ipiranga dos Santos, 626, 43; Patrícia Álvares Barbosa, 627, 43; Patrícia Alves Ribeiro Braz, 628, 43; Patricia de Menezes Sousa, 629, 44; Patrícia Farrapo Moreira, 630, 44; Paula Ramalho Nobrega Sant'ana, 631, 44; Pedro Henrique Monteiro, 632, 45; Pedro Henrique Santos de Araújo, 633, 45; Philippe Tadeu Soares Canabrava, 634, 45; Priscila Nunes Drumond, 635, 46; Priscila Vaz Freitas, 636, 46; Priscilla Balcasse de Souza, 637, 46; Priscilla Lima Santos, 638, 47; Rafael Hikari Frabetti Yamaoka, 639, 47; Raphael da Silva Oliveira, 640, 47; Raquel Sena Mendes, 641, 48; Renan Janke Bosque, 642, 48; Renata Lino Bonfim Fialkoski, 643, 48; Renata Pires de Oliveira, 644, 49; Ricardo da Silva Farias, 645,49; Rosane Karen de Souza, 646, 49; Rúbia Arakaki de Oliveira, 647, 50; Sabrina Lima Ferreira, 648, 50; Samira Correia Carrias, 649, 50; Samuel Gomes Júnior, 650, 51; Sara Vieira Martins, 651, 51; Sayonara de França Castro, 652, 51; Sheila Farias Lima, 653, 52; Silvana Malcher de Alencar, 654, 52; Tales Kneshtel Pompeo de Mattos, 655, 52; Talita Teobaldo Cintra, 656, 53; Tatiana Araujo do Nascimento, 657, 53; Tatiana Verissimo Pinheiro, 658, 53; Thaís Iramar de Aragão Pinto, 659, 54; Thalyta Sousa Bezerra, 660, 54; Thyanne Kelly Correia, 661, 54; Tiago Artarxerxes Alves Mattos, 662, 55; Valnória Marques de Abreu, 663, 55; Valyria Gabriella Santos Silva, 664, 55; Vanessa Nunes Lucena, 665, 56; Vivian Soares Silva, 666, 56; Walessa Cristini Martins Vale, 667, 56; Willian Vilarino Leite, 668, 57; Shirley de Souza Xavier, 669, 57; Diretora Maria Lucia de Oliveira Santos Reg. nº LP 5004-MEC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 08, Abigail da Silva Santos, 4770, 191; Adriano de Alencar Oliveira, 4771, 191; Adriano de Sousa Silva, 4772, 192; Agamenon Ricardo Carneiro, 4773, 192; Ailson Silva, 4774, 192; Alan Lopes Dourado, 4775, 193; Alane Alves Leite, 4776, 193; Alessandra Cedro de Araujo, 4777, 193; Alessandro Santos Medeiros, 4778, 194; Alex Rodrigues Santos, 4779, 194; Aline de Novaes Santos, 4780, 194; Aline Freire Soares, 4781, 195; Aline Gomes da Costa, 4782, 195; Aline Nobre Felinto, 4783, 195; Aline Silverio Cardoso, 4784, 196; Alissandra Souza da Silva, 4785, 196; Allan Alves de Lima, 4786, 196; Allanda Fernandes Abreu Castro, 4787, 197; Ana Carolina Regis Matos, 4788, 197; Ana Cristina Alves Melo, 4789, 197; Ana D'Avila Macêdo de Sousa, 4790, 198; Ana Karoline Pimentel da Silva, 4791, 198; Ana Lidia Lima da Silva, 4792, 198; Ana Paula Rodrigues Teixeira, 4793, 199; Ana Priscila Nunes da Costa, 4794, 199; Ana Valéria de Paula Rodrigues, 4795, 199; Anderson das Chagas Silva, 4796, 200; Anderson Silva de Sousa, 4797, 200; André Alves de Araujo, 4798, 200; Livro 09, André Jales Rigamonte, 5131, 0108; Andréia de Jesus Macedo, 4799, 0001; Andréia Ribeiro Claudino, 4800, 0001; Andressa Tainara Batista Ribeiro, 4801,

0001; Angelita de Fátima Viana, 4802, 0002; Anne Ayllen Andrade Oliveira, 4803, 0002; Antonio Borges Junior, 4804, 0002; Antonio Carlos Araujo, 4805, 0003; Antonio Francisco Morais Sousa Júnior, 4806, 0003; Antonio Jose Lira dos Santos, 4807, 0003; Antonio Machado Neri Júnior, 4808, 0004; Ariadna Menezes Rodrigues, 5120, 0104; Arlan Santana de Oliveira, 4809, 0004; Ary Anderson Lima Barbosa, 4810, 0004; Atila Justino Silva Maciel, 4811, 0005; Bianca Cristine Oliveira Penha, 4812, 0005; Brunna Polyanna Erasmo da Silva, 5121, 0104; Bruno Rodrigues da Silva, 4813, 0005; Caleb Pimentel e Noronha, 4814, 0006; Camila Bezerra Almeida, 4815, 0006; Carina Ribeiro da Silva, 4816, 0006; Carla Fernandes Pereira, 5132, 0108; Carlos Alberto Marques, 4817, 0007; Carlos André Bento da Silva, 4818, 0007; Carlos Andre Machado Gomes, 4819, 0007; Carolina Fernandes Pereira, 4820, 0008; Chirleni Marques Godoi, 4821, 0008; Cilene de Souza Nascimento, 4822, 0008; Cíntia Rodrigues Negreiros, 4823, 0009; Claudemberg Silva de Morais, 4824, 0009; Cláudio Fernando Ferraz Medeiros, 4825, 0009; Clayton dos Santos Rodrigues, 4826, 0010; Cleber de Freitas Santos, 4827, 0010; Cleia Alves Pereira, 4828, 0010; Cleidianne Ferreira de Araujo, 4829, 0011; Cleiton Francisco de Brito Carvalho, 4830, 0011; Cleudson Mendonça, 4831, 0011; Cleiton Ramos de Almeida, 4832, 0012; Cristina Brilhante de Arantes, 4833, 0012; Daiane Borges Santana, 5133, 0108; Daniel Barbosa Silva, 4834, 0012; Daniel de Andrade Fonseca, 5134, 0109; Daniel de Jesus dos Santos Costa, 4835, 0013; Daniel de Jesus Miranda, 4836, 0013; Daniel Gonçalves Pereira, 4837, 0013; Daniela Gomes da Cunha, 4838, 0014; Daniela Leite Martins, 4839, 0014; Danielle Katucha Almeida de Jesus, 4840, 0014; Danielle Kenya Andrade Barbosa, 4841, 0015; David Domingos de Souza, 4842, 0015; Dayane Moura Rodrigues Resende, 4843, 0015; Dayse Costa Andrade, 4844, 0016; Dayse Galdino dos Santos, 4845, 0016; Débora Vieira Bezerra, 4846, 0016; Deina Maria Rodrigues da Silva, 5124, 0105; Deise Maria Nunes de Carvalho, 5123, 0105; Denise Rocha Cerqueira, 5125, 0106; Diacuí Pastana da Silva, 5126, 0106; Diego Henrique de Lira Roque, 4850, 0017; Diego Lopes de França, 4851, 0017; Diego Nunes de Carvalho, 4852, 0017; Diva Maria Salgado Lima, 4853, 0018; Doroty Ferreira Costa, 4854, 0018; Eder de Souza Freitas, 4855, 0018; Edevaldo Penha de Oliveira, 4856, 0019; Edilania Morais, 4857, 0019; Edilaura Pessôa de Queiroz, 4858, 0019; Edilene Belo de Sousa, 4859, 0020; Edileuza Ribeiro Pereira, 4860, 0020; Edilson José Araújo Matos, 4861, 0020; Edmária dos Santos, 4862, 0021; Ednei Ulysses Borges de Oliveira, 4863, 0021; Edson Rodrigues Chaveiro, 4864, 0021; Eduardo Henrique Rodrigues Araújo, 4865, 0022; Eduardo Pereira de Amorim, 4866, 0022; Edvania Araujo Silva, 4867, 0022; Elaine Maria Araujo dos Santos, 4868, 0023; Elane dos Santos Lisboa, 4869, 0023; Elane Eva Andrade de Santana, 4870, 0023; Elayne da Silva Marques, 4871, 0024; Elcilene Francisco Sousa, 4872, 0024; Elenice da Silva Mera, 4873, 0024; Eliane Aparecida Silva, 5135, 0109; Elias Batista Alves, 4874, 0025; Eliene Galdino de Gouvea, 4875, 0025; Elisângela Antônia Batista, 4876, 0025; Elisângela Cordeiro de Matos Xavier, 4877, 0026; Elisângela Queiroz dos Santos, 5127, 0106; Elisângela Rodrigues da Mata, 4878, 0026; Elissângela Almeida Rodrigues, 4879, 0026; Elizanete Gomes, 4880, 0027; Ellen Christine Gomes do Nascimento, 4881, 0027; Eloides de Carvalho Andrade, 4882, 0027; Elson Cleiton Santana, 4883, 0028; Elton Carvalho Veras, 4884, 0028; Emanuel de Araujo Barroso, 4885, 0028; Emanuel Keisler Soares Cavalcante, 4886, 0029; Emanuel Ferraz Medeiros, 5128, 0107; Emmanuelle Marcionilla da Graça Mendes, 4887, 0029; Erick Ricardo Marques de Oliveira, 4888, 0029; Erly dos Reis Castro, 4889, 0030; Estefânia Sales de Andrade, 4890, 0030; Estelita Victoriano de Oliveira, 5136, 0109; Evandro de Andrade Santos, 5137, 0110; Everaldo Gonçalves de Oliveira, 4891, 0030; Fabiana Alves Lima, 4892, 0031; Fabianna Priscilla e Silva de Oliveira, 4893, 0031; Fábio de Oliveira Martins, 4894, 0031; Fabiola Maria dos Santos, 4895, 0032; Fabricia Guedes de Freitas, 4896, 0032; Filipe Oliveira e Silva, 4897, 0032; Flávia Sousa Barros, 4898, 0033; Flávio de Sousa Ramos, 4899, 0033; Francisca Machado Soares, 4900, 0033; Francisca Minervino da Silva, 4901, 0034; Francisco Alves de Lima Júnior, 4902, 0034; Francisco Charles Teixeira de Sousa, 4903, 0034; Francisco Franciêdo Nunes de Souza, 4904, 0035; Francisco Wesley de Souza Saturnino, 4905, 0035; Gabriela Jannifer Oliveira Mendes, 4906, 0035; Geane Maria Mendes, 4907, 0036; Geilsa Duarte de Carvalho, 4908, 0036; Georgiana Maria de Azevedo Souza, 4909, 0036; Gilcilene Gomes de Almeida, 4910, 0037; Gilma Rocha de Souza, 4911, 0037; Gizelle da Silva Farias, 4912, 0037; Gleydson Campos Lira, 4913, 0038; Gleyton da Conceição Leite, 4914, 0038; Graciela Almeida Carvalho, 4915, 0038; Graciela Ferreira da Costa, 4916, 0039; Grazielle Moreira da Silva, 4917, 0039; Gustavo de Miranda Souza, 4918, 0039; Heidi Gomes Pereira, 4919, 0040; Helen Cristina dos Santos Costa, 4920, 0040; Helena Pontes de Souza, 4921, 0040; Hermano Tomaz de Sousa Rocha, 4922, 0041; Hugo Leonardo Ferreira dos Santos, 5138, 0110; Iane Pereira Lacerda, 4923, 0041; Ilma Barros Valverde, 4924, 0041; Indiará Ivana Pinheiro dos Santos, 4925, 0042; Isabela Mitian Kumon de Melo Monteiro, 4926, 0042; Isis Araujo Santos, 4927, 0042; Ítalo Rossy Morais da Silva, 4928, 0043; Izabel Azevedo Pereira, 4929, 0043; Izionete Nunes de Souza, 4930, 0043; Jaciara Medeiros Brito, 4931, 0044; Jackson Araujo Alves da Costa, 4932, 0044; Jackson Barros Honorato, 4933, 0044; Jackson Batista Neres, 4934, 0045; Jailson da Silva Pereira, 4935, 0045; Jaime José Serino, 4936, 0045; Jair Renato Andrade da Silva, 5139, 0110; Jamille Andreia Montelo da Silva, 4937, 0046; Jamille Maihana Porto Moreira, 5129, 0107; Janaina Cristine Teixeira Freire, 4938, 0046; Janderson Luís Lopes da Silva, 4939, 0046; Janete Alves dos Santos, 5130, 0107; Jaqueline Tavares Ferreira, 4940, 0047; Jilton Santos Viana, 4941, 0047; Joab do Nascimento da Silva, 4942, 0047; Joédina Maria Nunes Francisco, 4943, 0048; Joel da Silva Reis,

4944, 0048; Joelma Nogueira Dionízio, 4945, 0048; Joelton Nogueira Queiroz, 4946, 0049; José Humberto Nakayama Júnior, 5140, 0111; Josenildo Belarmino Nogueira, 5141, 0111; Josiane Lima Chaves, 4947, 0049; Josivaldo Bonfim Serpa, 5142, 0111; Juarexsandro Souza Aguiar, 4948, 0049; Juliana de Sena Lima, 4949, 0050; Juliana Ferreira Silva, 4950, 0050; Juliano Cordeiro da Silva, 5143, 0112; Juliene Rosa da Silva, 4951, 0050; Kamila Nogueira de Assis, 4952, 0051; Kédma Karen Alves Maranhão, 4953, 0051; Keila Quinto Rodrigues, 4954, 0051; Keite Xavier de Oliveira, 4955, 0052; Kelbia de Oliveira Ferreira, 4956, 0052; Kelly da Silva Costa, 5144, 0112; Kelly Santos de Oliveira, 4957, 0052; Kennya Rodrigues de Oliveira, 4958, 0053; Laíse Dourado Ramos, 4959, 0053; Landerson Ribeiro Pedrosa, 4960, 0053; Leandro Medeiros da Costa, 4961, 0054; Leidiane Silva, 4962, 0054; Leonardo Brandão Araujo, 4963, 0054; Leonardo Elias Sales Silva, 4964, 0055; Leonardo Morais de Mesquita, 4965, 0055; Leonardo Moreira do Nascimento Borges, 4966, 0055; Leonardo Moura Alves, 4967, 0056; Lianne Paula Félix de Oliveira, 4968, 0056; Lidia Cristina de Souza Silva, 4969, 0056; Lilian Michelle Silva Costa, 4970, 0057; Liliane Amorim Mendes, 5145, 0112; Louise Rodrigues de Sousa Soares, 4971, 0057; Luana Felix Ferreira, 4972, 0057; Luciano Nunes da Silva, 5146, 0113; Luciene Guedes da Silva, 4973, 0058; Luiz Gonzaga da Silva Junior, 4974, 0058; Manuella Abrantes de Oliveira, 4975, 0058; Mara Keli Ribeiro do Nascimento, 4976, 0059; Marcelia Correia Bueno, 4977, 0059; Marcelle da Silva de Castro, 4978, 0059; Marcelo Nunes dos Santos, 4979, 0060; Marcelo Nunes dos Santos, 5147, 0113; Marcelo Ribeiro Saraiva de Araujo, 4980, 0060; Márcia Andrade Silva, 4981, 0060; Márcio Pereira Rodrigues, 4982, 0061; Marcos Aurelio de Souza Lopes, 4983, 0061; Marcus Vinicius Araujo Alves, 4984, 0061; Maria Alves de Oliveira, 4985, 0062; Maria Aparecida Silva Ferreira, 4986, 0062; Maria Auxiliadora Magalhães da Silva, 4987, 0062; Maria Claudelania Santos Matias, 4988, 0063; Maria das Graças da Cunha Barros, 4989, 0063; Maria de Jesus Borges, 4990, 0063; Maria Elizangela de Moura, 5148, 0113; Maria Jacilene Moraes Costa, 5149, 0114; Maria Jose Alves Miranda, 5150, 0114; Maria Vitória de Sousa Corrêa, 4994, 0064; Marilda Fernandes de Carvalho, 4995, 0064; Marília Antunes de Morais, 4996, 0064; Marília Fernandes de Carvalho, 4997, 0065; Maristela Macedo de Santana, 4998, 0065; Marlúcia Francisca dos Santos, 5151, 0114; Marly Rosa de Souza, 4999, 0065; Mesaque de Oliveira dos Santos, 5000, 0066; Michelle Kelvya Andrade Barbosa, 5152, 0115; Michelle Marques dos Santos, 5001, 0066; Miriam Mendes dos Santos, 5002, 0066; Miriane de Queiroz Rezende, 5003, 0067; Mitsuyo Silva Fujita, 5004, 0067; Mizael Cassiano Dias, 5005, 0067; Monaliza Rodrigues Sisnando, 5006, 0068; Monica Barbosa Peronico, 5007, 0068; Mônica de Sousa Costa, 5008, 0068; Morgana Farias Rodrigues, 5009, 0069; Munique Araujo Dias, 5010, 0069; Natália dos Santos Silva, 5011, 0069; Nayara Rayane Barbosa Santos, 5012, 0070; Nazaré Queiroz de Lima Santos, 5013, 0070; Nilsia de Jesus Almeida, 5154, 0115; Nivia Duarte Nunes, 5014, 0070; Orlando Rodrigues da Silva, 5155, 0116; Oseias Pereira dos Santos, 5015, 0071; Pablo Alves da Silva, 5016, 0071; Paloma Bandeira Vidal, 5156, 0116; Patrícia Abreu de Queiroz, 5018, 0072; Patricia Daniele Araujo, 5019, 0072; Patrícia de Jesus Martins, 5157, 0116; Patrícia Scalvi Rodrigues Cavalcante, 5020, 0072; Paula Oliveira Aragão, 5021, 0073; Paulo Henrique do Nascimento Lima, 5022, 0073; Paulo Leonardo Alves Silva, 5023, 0073; Pedro Henrique de Jesus Diogo, 5024, 0074; Perla Silva de Souza, 5158, 0117; Poliana da Silva Gonçalves, 5025, 0074; Poliana Prado da Silva, 5026, 0074; Poliane Faria Rodrigues, 5027, 0075; Polyanne Rodrigues Moura, 5028, 0075; Priscila da Silva Pereira, 5029, 0075; Priscila Lima da Silva, 5030, 0076; Rafaela Fernandes de Oliveira, 5031, 0076; Ralphe Walbert de Oliveira Ferreira, 5032, 0076; Ramon França Ferreira, 5033, 0077; Rayane Gonçalves Melo, 5034, 0077; Regiane Ferreira Lopes, 5035, 0077; Regiton Oliveira Rodrigues, 5036, 0078; Rejane de Farias Santos, 5037, 0078; Rejane dos Santos Queiroz, 5038, 0078; Renan Rezende da Silva, 5039, 0079; Renata Cristina de Sousa Silva, 5159, 0117; Renata de Jesus Neves, 5040, 0079; Renato Pereira Campos, 5160, 0117; Renato Pereira da Silva, 5041, 0079; Renato Xavier da Silva, 5161, 0118; Ricardo Lima de Carvalho, 5162, 0118; Rita Denilta Ribeiro Vilas Boas, 5163, 0118; Robson Lima da Silva, 5045, 0080; Rodrigo Jácomo dos Santos, 5046, 0080; Rodrigo Pereira Siriano, 5047, 0080; Rodrigo Silvério dos Santos, 5048, 0081; Rondinei Florencio de Barros, 5049, 0081; Ronny Everson Abel Marinho da Silva, 5050, 0081; Rosaine Silva Oliveira, 5051, 0082; Rosana de Jesus Marques, 5052, 0082; Roseane Viana Rodrigues, 5053, 0082; Roseli da Silva Argolo, 5054, 0083; Rosicléa Barbosa da Silva, 5055, 0083; Rosimeri Reinaldo Monteiro, 5056, 0083; Salustiano Burnier Barbosa Lima, 5057, 0084; Samara Brandão Moura da Silva, 5058, 0084; Sâmella Rodrigues de Souza, 5059, 0084; Sandoval Bento da Silva, 5060, 0085; Sandra Alves das Graças, 5061, 0085; Sandra Soares Cavalho, 5062, 0085; Sandro de Lima Pereira, 5063, 0086; Sanya Hélio Lima Coelho e Souza, 5064, 0086; Sara Barros de Souza, 5065, 0086; Sérgio Bezerra da Silva, 5066, 0087; Sheila Pereira Lopes, 5164, 0119; Sheilla de Oliveira Nunes, 5067, 0087; Sidleide Barbosa Nobre, 5068, 0088; Silvania Aparecida Rocha Izidorio, 5069, 0088; Silvia Pereira dos Santos, 5070, 0088; Simone de Lima Pereira, 5071, 0089; Soraya dos Santos Pereira, 5072, 0089; Susan Lopes Vital, 5165, 0119; Suzano Rodrigues de Almeida, 5073, 0089; Talita Sousa Barbosa, 5074, 0090; Talita Tâmara Alves Passos, 5075, 0090; Tâmara Rossani Vasconcelos Silva, 5076, 0090; Tânia Xavier da Cunha, 5077, 0091; Tatiana Fernandes Gomes, 5078, 0091; Tatiane Marinho Caló, 5079, 0091; Tatiane Marques da Silva, 5080, 0092; Tatiany Resende de Oliveira, 5081, 0092; Thaianne do Carmo Bento, 5082, 0092; Thalita Silva da Rocha Soares, 5166, 0119; Thamara Giorietti de Freitas Monteiro, 5167, 0120; Thiago Costa Daniel, 5168, 0120; Thiago Leonardo de Sousa, 5086,

0093; Thiago Martins Papa, 5087, 0093; Thiago Oliveira Diniz, 5088, 0093; Thiago Rodrigues Braga, 5089, 0094; Thiago Silva, 5090, 0094; Tiago André Santana Gomes, 5091, 0094; Tiago Augusto de Azevedo Souza, 5092, 0095; Uanderson Caixeta Costa, 5093, 0095; Valdemir Daniel Rosa Almeida, 5094, 0095; Valéria Miranda dos Santos, 5095, 0096; Vanderson Pereira dos Santos, 5096, 0096; Vanessa Bezerra Costa, 5097, 0096; Vanessa da Silva Castro, 5098, 0097; Vanessa Lima Alves, 5099, 0097; Vanessa Oliveira dos Santos, 5100, 0097; Vera Lúcia Virgulino da Silva, 5101, 0098; Veronice Silva Gonçalves, 5102, 0098; Verusca Fabiana da Silva Souza, 5103, 0098; Vitor Santos Ribeiro, 5104, 0099; Wallace Arcaño dos Santos, 5105, 0099; Walyson da Silva Gonçalves, 5106, 0099; Wanderson Bastos de Oliveira, 5107, 0100; Wanderson Borges Pessoa, 5108, 0100; Wanderson Silva Barros, 5109, 0100; Warlington Badia Macêdo, 5110, 0101; Wasley Maurício Teles, 5111, 0101; Wellison Oliveira da Silva, 5112, 0101; Welma da Silva Francisco, 5113, 0102; Wendel Souza da Silva, 5169, 0120; Wesley Rafael da Silva Mercandelli, 5114, 0102; Wesley Rodrigues Silva, 5115, 0102; William de Matos Rocha, 5171, 0121; William Ferreira Melo, 5116, 0103; William Oiola de Souza Ribeiro, 5117, 0103; Willian Silva Lemos dos Reis, 5172, 0121; Wittler de Paula Dias, 5118, 0103; Yceda de Oliveira dos Santos, 5119, 0104; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 2/2004, Carlos Alberto Arruda, 5173, 0122; Francisco de Assis Moura Junior, 5174, 0122; Luzinete Rodrigues da Silva, 5175, 0122; Talita Célia de Lima, 5176, 0123; Valneide Vieira Barbosa, 5177, 0123; Wagner Santiago de Souza, 5178, 0123; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2004, Alessandro da Silva Santos, 5179, 0124; Ana Karla Patrício de Oliveira, 5180, 0124; Aparecida Silva Damião, 5181, 0124; Bárbara Helena da Costa Moreira, 5182, 0125; Cleidiane de Oliveira da Conceição, 5183, 0125; Cleomancia Vieira, 5184, 0125; Diego de Moraes Gonçalves, 5185, 0126; Erivaldo da Silva Costa, 5207, 0133; Francisco Gregório de Mesquita, 5186, 0126; Genivaldo Fernandes Santos, 5187, 0126; Hudson de Oliveira Mendes, 5208, 0133; Isaac Faustino de Lima, 5188, 0127; Ismael Marques da Silva, 5189, 0127; Jhonatan Emanuel e Silva Bispo, 5190, 0127; Joana Vieira Teixeira Veras, 5191, 0128; Joanele Batista Neves, 5192, 0128; Jonderlan Alves dos Santos, 5209, 0134; José Luiz dos Santos Meira, 5193, 0128; Josiane de Souza Leite, 5194, 0129; Kátia Coêlho Lima, 5195, 0129; Marcela de Novaes Dantas, 5196, 0129; Marcelo França Moreira, 5197, 0130; Marcos Lima da Silva, 5198, 0130; Maria Batista Maciel, 5210, 0134; Maria Ivonete de Oliveira Pereira, 5211, 0134; Maria Liduina Alves, 5199, 0130; Maria Luciana Diógenes de Oliveira, 5212, 0135; Michelle Batista Vasco, 5213, 0135; Neide Clarinda de Jesus Rodrigues, 5214, 0135; Nilton Couto Magalhães, 5215, 0136; Oezian Ribamar da Silva, 5200, 0131; Pablo Ferreira Pereira, 5201, 0131; Rosa Fernandes da Silva Gomes, 5202, 0131; Selma Costa Portela, 5203, 0132; Simone Carneiro Zuquã, 5204, 0132; Simone Pereira Xavier, 5216, 0136; Valter Paulo Arantes de Souza, 5217, 0136; Vânia de Souza Santos Ferreira, 5218, 0137; Victor Alves de Godoy, 5205, 0132; Wanderson Pereira de Souza, 5206, 0133; Wildemberg Sales da Silva, 5219, 0137; Diretor Antonio Pontes Távora DODF 249, de 30/12/99; Secretária Escolar Memei Vasconcelos Veloso Reg. 738-DIE/SEDF.

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 189, de 13 de julho de 2004, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133 de 14 de julho de 2004, página 5: ONDE SE LÊ: e em conformidade com o artigo 81 da Resolução 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.007683/2003, LEIA-SE: e o contido no Processo nº 030.007683/2003.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO-ADJUNTO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 75, de 21/06/2004, RESOLVE: 1. PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 22/04/2004, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 278.000.277/2003. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 09 de julho de 2004

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.008.924/04, em caráter emergencial, referente à internação do paciente GILVAN FERREIRA DOS SANTOS, removido do Hospital Regional da Asa Norte para a UTI do Hospital Santa Juliana, no valor de R\$ 50.208,42 (cinquenta mil duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA JULIANA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocomio o único da

rede privada que disponibilizou vaga no momento da urgência, para paciente do sistema Único de Saúde. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.008.255/04, em caráter emergencial, referente à internação da paciente MARIA DE JESUS TRINDADE, removida do Hospital Regional do Gama para a UTI do Hospital Santa Juliana, no valor de R\$ 68.075,53 (sessenta e oito mil setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA JULIANA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocomio o único da rede privada que disponibilizou vaga no momento da urgência, para paciente do sistema Único de Saúde. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia,

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de julho de 2004

Processo nº: 060.008.504/2003. Interessado: CONTER - Construção e Terraplanagem Ltda. Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 40.844,32 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa CONTER - Construção e Terraplanagem Ltda., referente ao reajuste de preço, relativo ao período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2003, no Contrato nº 028/2002/SES-DF, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção da qualidade do ar insuflado pelos sistemas de climatização central instalados nas dependências desta Secretaria, conforme Tabela elaborada pela Gerência de Apropriação de Custos às fls. 66, bem como AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor R\$ 40.844,32 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a referida empresa, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores – 33.90.92 - Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0004, Fonte 138 – com recursos da Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2004. (\*)

Dispõe sobre a fiscalização de Entidades de Assistência Social e Filantrópicas que recebem dotações e auxílios originários dos cofres públicos ou não.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º e inciso VII do artigo 3º da Lei nº 218 de 26 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º As Entidades de Assistência Social, Abrigos, Casas-lar e outras deverão abrigar o idoso, independentemente dele possuir renda ou não.

Art. 2º A cobrança mensal de participação do idoso no custeio da Entidade será de 50 % (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, no caso da Entidade ser conveniada com o Distrito Federal. Parágrafo único A cobrança mensal terá o valor máximo de 50 % (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, não podendo ultrapassar 50 % (cinquenta por cento) de 10 (dez) salários mínimos, no caso da Entidade ser filantrópica não conveniada.

Art. 3º A Entidade entrará em contato com o Ministério Público caso o idoso seja dependente, sem capacidade civil e não tenha um representante legal, para que o órgão lhe nomeie um curador.

Art. 4º A família que institucionalizar o idoso que não possua benefício previdenciário ou de assistência social deverá contribuir com a Entidade, mediante acordo prévio.

Art. 5º Os idosos independentes e com capacidade civil serão responsáveis pelo uso do seu cartão magnético bancário para recebimento de seus benefícios.

Art. 6º As Entidades Filantrópicas devem destinar 20 % (vinte por cento) da sua capacidade de atendimento a idosos que não possuam renda.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARI MUNHOZ

Presidente

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 124 de 1º de julho de 2004, página 22.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.526A., REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2004.

PROCESSO : 112.002.414/2004 - INTERESSADO: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.227.472,42 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente à diferença decorrente de repactuação de preços sobre serviços de operação e manutenção de máquinas leves, pesadas e veículos, objeto do contrato nº 810/98, executados no período de maio/1999 a abril/2001, prevista no Orçamento do exercício de 2001 Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma IPANEMA – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 100. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Em 14 de julho de 2004

Processo: 113.002.060/2004; Interessado: FERRAGENS CANDANGA LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral, usando das atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$239,49 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 228, DE 06 DE JULHO 2004.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, RESOLVE: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I,VI e 256 Incisos III da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor (es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores até submeter-se à realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: TADEU LEONIAS GONÇALVES, Processo n.º: 055-004421/2004, Prontuário: 00274230384/DF, Categoria: “D”, CPF 038.302.681-49.

OSNI BUENO DE FREITAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço do Diretor Geral nº 190, de 08 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, página 23, onde se lê: SERAV, leia-se SERPLAV.

### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Brasilino Pereira dos Santos e Conceição de Maria Pacheco Brito. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida

a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 899/04 – Classe “B” – nº 327/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 968/04 – Classe “B” – nº 362/04; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 904/04 – Classe “B” – nº 329/04 e o de nº 946/04 – Classe “A” – nº 252/04; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 328/04 – Classe “B” – nº 126/04; Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: nº 525/04 – Classe “A” – nº 179/04; o de nº 682/04 – Classe “B” – nº 242/04; o de nº 764/04 – Classe “B” – nº 277/04 e o de nº 952/04 – Classe “A” – nº 253/04; Conceição de Maria Pacheco Brito o Procedimento nº 947/04 – Classe “B” – nº 354/04 e o Processo VEC nº 055.675-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 680/04 – Classe “B” – nº 240/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 953/04 – Classe “A” – nº 254/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 532/04 – Classe “A” – nº 185/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 895/04 – Classe “B” – nº 320/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 925/04 – Classe “B” – nº 350/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 968/04 – Classe “B” – nº 362/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 552/04 – Classe “B” – nº 197/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 671/04 – Classe “A” – nº 209/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena e o de nº 876/04 – Classe “A” – nº 246/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena, sugerindo a extinção da punibilidade; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 328/04 – Classe “B” – nº 126/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 977/04 – Classe “B” – nº 371/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 981/04 – Classe “B” – nº 375/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: nº 217/04 – Classe “B” – nº 072/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 873/04 – Classe “B” – nº 310/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 906/04 – Classe “B” – nº 331/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Conceição de Maria Pacheco Brito relatou os Procedimentos: nº 908/04 – Classe “B” – nº 333/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 917/04 – Classe “B” – nº 342/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 01 de Julho de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

#### ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Adriana Costa Brockes e Conceição de Maria Pacheco Brito. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra à Conselheira Conceição de Maria Pacheco Brito, esta levou ao conhecimento do Plenário que o Doutor Rogério Schietti Machado Cruz tomará posse, na data de hoje, no cargo de Procurador Geral de Justiça do TJDF, tendo o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira sugerido o envio de expediente de congratulações ao Doutor Rogério, no que foi aprovado pelos Membros deste Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 926/04 – Classe “B” – nº 351/04; o de nº 967/04 – Classe “B” – nº 361/04 e o de nº 991/04 – Classe “B” – nº 378/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 990/04 – Classe “A” – nº 266/04; o de nº 1.004/04 – Classe “B” – nº 382/04 e o Processo VEC nº 021.853-7; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 372/04 – Classe “B” – nº 142/04; o de nº 960/04 – Classe “A” – nº 261/04 e o de nº 1.019/04 – Classe “B” – nº 392/04; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 905/04 – Classe “B” – nº 330/04; o de nº 962/04 – Classe “B” – nº 360/04 e o de nº 1.002/04 – Classe “A” – nº 267/04 e o Processo VEC nº 093.991-7; Adriana Costa Brockes os Procedimentos: nº 951/04 – Classe “B” – nº 358/04 e o de nº 992/04 – Classe “B” – nº 379/04; Conceição de Maria Pacheco Brito os Procedimentos: nº 224/04 – Classe “B” – nº 079/04; o de nº 383/04 – Classe “A” – nº 151/04; o de nº 762/04 – Classe “B” – nº 275/04 e o de nº 978/04 – Classe “B” – nº 372/04.

JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 810/04 – Classe “A” – nº 237/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 608/04 – Classe “A” – nº 202/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 492/04 – Classe “B” – nº 182/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 621/04 – Classe “B” – nº 226/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 961/04 – Classe “B” – nº 359/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 979/04 – Classe “B” – nº 373/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 869/04 – Classe “A” – nº 242/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.002/04 – Classe “A” – nº 267/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena, sugerindo a extinção da punibilidade e o Processo VEC nº 093.991-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Adriana Costa Brockes relatou os Procedimentos: nº 864/04 – Classe “B” – nº 306/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 948/04 – Classe “B” – nº 355/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 963/04 – Classe “A” – nº 262/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e o de nº 989/04 – Classe “B” – nº 377/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Conceição de Maria Pacheco Brito relatou os Procedimentos: nº 681/04 – Classe “B” – nº 241/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 735/04 – Classe “B” – nº 263/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de Julho de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Adriana Costa Brockes e Conceição de Maria Pacheco Brito. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 1.003/04 – Classe “B” – nº 381/04; Anita Mendonça o Procedimento nº 1.021/04 – Classe “B” – nº 393/04; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 1.005/04 – Classe “B” – nº 383/04; Adriana Costa Brockes o Procedimento nº 993/04 – Classe “B” – nº 380/04. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, na forma regimental ao Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: nº 964/04 – Classe “A” – nº 263/04 e o de nº 993/04 – Classe “B” – nº 380/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 883/04 – Classe “A” – nº 248/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 921/04 – Classe “B” – nº 346/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 967/04 – Classe “B” – nº 361/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 1.004/04 – Classe “B” – nº 382/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 904/04 – Classe “B” – nº 329/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 946/04 – Classe “A” – nº 252/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.019/04 – Classe “B” – nº 392/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 675/04 – Classe “A” – nº 213/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, indeferimento da comutação de pena e deferimento do livramento condicional; o de nº 905/04 – Classe “B” – nº 330/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 962/04 – Classe “B” – nº 360/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena e o de nº 1.005/04 – Classe “B” – nº 383/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Adriana Costa Brockes relatou os Procedimentos: nº 951/04 – Classe “B” – nº 358/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 992/04 – Classe “B” – nº 379/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Conceição de Maria Pacheco Brito relatou os Procedimentos: nº 383/04 – Classe

“A” – nº 151/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 762/04 – Classe “B” – nº 275/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 947/04 – Classe “B” – nº 354/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 055.675-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 06 de Julho de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

**ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Brasilino Pereira dos Santos e Conceição de Maria Pacheco Brito. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 687/04 – Classe “B” – nº 247/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 677/04 – Classe “A” – nº 215/04 e o de nº 1.046/04 – Classe “A” – nº 274/04; Brasilino Pereira dos Santos o Procedimento nº 972/04 – Classe “B” – nº 366/04; Conceição de Maria Pacheco Brito o Procedimento nº 916/04 – Classe “B” – nº 341/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 899/04 – Classe “B” – nº 327/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 918/04 – Classe “B” – nº 343/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 926/04 – Classe “B” – nº 351/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 990/04 – Classe “A” – nº 266/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.003/04 – Classe “B” – nº 381/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 960/04 – Classe “A” – nº 261/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.021/04 – Classe “B” – nº 393/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: nº 525/04 – Classe “A” – nº 179/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela expedição do alvará de soltura, pelo cumprimento integral da pena, julgando prejudicados os pedidos de indulto condicional e de comutação de pena; o de nº 682/04 – Classe “B” – nº 242/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 952/04 – Classe “A” – nº 253/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 964/04 – Classe “A” – nº 263/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Conceição de Maria Pacheco Brito relatou os Procedimentos: nº 224/04 – Classe “B” – nº 079/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 978/04 – Classe “B” – nº 372/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de Julho de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL**

Em 08 de julho de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.581/2004; INTERESSADO: TELEMAR – NORTE LESTE S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.344,72 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor do (a) TELEMAR – NORTE LESTE S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

Em 30 de junho de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.736/2004; INTERESSADO: HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.292,20 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), em favor do(a) HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0120, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, RESOLVE: I – AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “b”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização do espetáculo “CAETANEANDO” conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.002051/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, RESOLVE: I – AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “b” e “c”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização do espetáculo “BIBI IN CONCERT III – DE BEM COM A VIDA” conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.002050/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/04 e 09/10 do processo nº 150.002237/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda “CCE”, representada pelo Senhor GABRIEL LOURENÇO CARVALHO, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 16/07/2004 na Praça do Relógio em Taguatinga, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/04 e 08/09 do processo nº 150.002229/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Violonista “NIKA MACEDO”, representada pelo Senhor EDVALDO LIMA MACEDO, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 23/07/2004 no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 79, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, Resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2004, o prazo concedido à Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria de 11 de maio de 2004, publicada no DODF nº 97, página 23, de 24 de maio de 2004, para apurar os fatos constantes no processo nºs 190.000.378/2004.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de julho de 2004

PROCESSO: 190.000.023/2004; INTERESSADO: SEMARH; ASSUNTO: Aquisição Vale-Transporte. Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Parecer da Assessoria Jurídica, fls nºs 449 e 459, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, correspondente a Nota de Empenho Nº 2004NE00332, modalidade ordinário, no valor de R\$ 27.775,50 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho 18.122.0228.8504.0033 – Concessão de Benefícios a Servidores – Natureza da Despesa 339039 – Fonte 100, para fazer face a aquisição de vales-transporte para os servidores desta SEMARH, relativo ao mês de julho/2004, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CANCELAR o Termo de Compromisso objeto do processo 131.000.003/2003, publicado no DODF nº 61 de 30 de março de 2004, página 55.

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32 do Administrador, publicada no DODF nº 102 de 31 de maio de 2004, página 48, retificada no DODF nº 107 de 07 de julho de 2004, página 38, ONDE SE LÊ: “Empresa CLARO”, LEIA-SE: “Empresa AMERICEL S.A.”

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, incisos V, XI, XII e XXII do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, bem como disposto nos artigos 38, 39, 40, 42 e 54 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE: DELEGAR ao Diretor da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho, competência para praticar os seguintes atos: a) autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho para fins de pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, fornecedores de material e serviços e demais atos necessários ao pleno funcionamento da Administração Regional de Sobradinho, no período de 19 a 30 de julho de 2004; b) emitir documento de anulação parcial ou total do empenho no tocante às despesas previstas na alínea anterior; c) autorizar a liquidação da despesa de que trata a alínea ‘a’ desta Ordem de Serviço. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omitidos serão submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE JULHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o § 4º, artigo 179 da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, RESOLVE: PUBLICAR relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta Administração Regional, para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 960/2004 – ARNB: 3 m³ (três metros cúbicos) de areia lavada, 2 m³ (dois metros cúbicos) de areia saibrosa, 2,5 m³ (dois metros cúbicos e meio) de brita, 15 (quinze) sacos de cimento, 1.500 (um mil e quinhentos) tijolos, 15 (quinze) tábuas de diversos tamanhos, usadas, 4 (quatro) armações de ferro para pilar, feitas com ferro 5/16”, 3 (três) armações de ferro para pilar, feitas com ferro 3/8”, 1 (um) sarrilho com corda.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE JULHO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL SUBSTITUTA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 53 do Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Súmula nº

473-STF, e considerando que a documentação que ensejou a anulação da Carta de Habite-se nº 7/2001, objeto do processo 136.000.951/2001, já havia sido expedida pelo órgão competente – CBMDF, logo após sua expedição e que não foi protocolizada junto à DRL desta Administração por motivos alheios à vontade do interessado; Considerando que, muito embora o laudo do CBMDF não tenha sido entregue no prazo estipulado, é de se considerar como cumprido o requisito pertinente, uma vez que aquela Corporação à época já havia atestado a regularidade da obra; Considerando que o ato descrito na Ordem de Serviço nº 99 de 10 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 206 de 29 de outubro de 2001, não acarretou lesão ao interesse público, e considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os Princípios da Razoabilidade, da Segurança Jurídica e do Interesse Público; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 99 de 10 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 206 de 29 de outubro de 2001. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANA HELENA DINIZ SILVÉRIO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.742/2004, 010.000.746/2004, 112.002.372/2004, 094.000.460/2004, 030.003.454/2004 e 220.000.276/2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
REDUÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			893.857	
04.122.0100.2890	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO				
Ref 000762 0112	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO	33.90.39	100	365.000	365.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000220 0015	REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	528.857	528.857
190201.19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			50.000	
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000324 0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.39	220	50.000	50.000
150205.15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			200.000	200.000
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref 000230 0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.47	100	200.000	200.000
200101.00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			90.000	90.000

26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000574 0094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.90.39	100	90.000	90.000
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				75.000
27.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000595 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	31.90.11	100	55.000	55.000
		31.90.16	100	20.000	20.000
					75.000
2004AC.00309				TOTAL	1.308.857

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ACRÉSCIMO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			893.857	
04.122.0100.2890	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO				
Ref 000762 0112	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À SECRETARIA DE GOVERNO E A ÓRGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO	33.90.92	100	365.000	365.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref 000220 0015	REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	528.857	528.857
190201.19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			50.000	50.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000324 0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.36	220	50.000	50.000
150205.15205 22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			200.000	200.000
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref 000230 0031	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	33.90.92	100	200.000	200.000
200101.00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			90.000	90.000
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 000574 0094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.90.36	100	90.000	90.000
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				75.000
27.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 000595 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	31.90.92	100	75.000	75.000
2004AC.00309				TOTAL	1.308.857

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA	RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			16.000.000	
04.122.0071.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 001831 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL	31.90.11	100	8.000.000	8.000.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref 000822 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.39	220	8.000.000	8.000.000
2004AC00311				TOTAL	16.000.000

ANEXO II		DESPESA	RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201 32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			16.000.000	
04.122.0071.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 001831 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANATO CENTRAL	31.90.11	220	8.000.000	8.000.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref 000822 0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.39	100	8.000.000	8.000.000
2004AC00311				TOTAL	16.000.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de julho de 2004

PROCESSO Nº: 030.000.625/2004; INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. A Subsecretária de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 207/208 do processo n.º 030.000.625/2004, e o Parecer n.º 183/2004-PROCAD/PRG, constante das fls. 175 a 183, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua dispensa de licitação com fulcro nos incisos VIII e XVI, art. 24, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação direta da CODEPLAN, para a prestação de serviços tecnológicos de manutenção de equipamentos, a infraestrutura de rede lógica e desenvolvimento de software, pelo valor de R\$ 2.297.815,33 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos

termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

Respondendo

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DA PROCURADORA GERAL ADJUNTA - SUBSTITUTA

Em 12 de julho de 2004.

PROCESSO: 139.000.792/2001; INTERESSADO: AMERICANA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e VITÓRIA LABECCA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. -Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.000.733/2004; INTERESSADO: PEGASUS TELECOM S/A; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. -Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL ADJUNTA - SUBSTITUTA

Em 13 de julho de 2004

PROCESSO Nº :020.001.686/2004, INTERESSADO: LUCART COMERCIAL LTDA, ASSUNTO :APLICAÇÃO DE MULTA, Nos termos do item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multa à firma LUCART COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), referente ao atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2004NE00261.

HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DAS SESSÕES**

PAUTA Nº 46/2004, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 20 DE JULHO DE 2004(\*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3851.

Conselheiro Ronaldo Costa Couto: 1) 267/99, Aposentadoria, Elizabeth Tadeu Guinatto Soldera; 2) 876/02, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 3) 889/03, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Secretaria de Esportes e Lazer; 4) 1163/04, Pensão Civil, Celina Lima Ferreira; 5) 6412/93, Pensão Civil, MARIA DE JESUS SILVA; 6) 844/03, Pensão Civil, Mirian Ferreira de Sousa; 7) 310/89, Reforma (Militar), NILDO MACHADO COELHO.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 1761/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 2) 2199/03, Aposentadoria, Jeová Resende Xavier; 3) 2593/80, Aposentadoria, Pedro Teixeira Chaves; 4) 2120/03, Contrato, COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN; 5) 1016/03, Licitação, Secretaria de Cultura; 6) 945/04, Pensão Civil, Dimilson Rodrigues Chaves; 7) 1114/04, Pensão Civil, Teresa Rabelo Amado de Oliveira; 8) 6798/94, Pensão Militar, HELLEN CHRISTINE FRANCIS E OLIVEIRA LUCENA; 9) 2599/00, Representação, MP/TCDF; 10) 1873/04, Representação, Tribunal de Contas do DF; 11) 1068/01, Tomada de Contas Anual, STDHS, Advogado(s): Jair Ferreira Morgado.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 2166/87, Aposentadoria, NILDE LEMOS ROSAL PACHECO; 2) 727/02, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Ação Social; 3) 116/01, Tomada de Contas Especial, BRB; 4) 348/04, Tomada de Contas Especial, SSPDS.

SO nº 3851. Totais: 16 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 1.080.956.625,73.

(\*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 2820/2004, proferida no Processo nº 2193/91, na Sessão Ordinária nº 3843, realizada em 22.6.04 e publicada no DODF nº 126, edição de 05.7.04, pág. 21, na parte onde se lê: "I) [...] interposto em face do disposto no item II da Decisão nº 1634/2004;" , leia-se: "I) [...] interposto em face do disposto no item II da Decisão nº 1364/2004;" .